



Ano 14 Nº 3556

Divulgação segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Página 49

Publicação terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

ERRATA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta na MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO, FORNECIMENTO DE LANCHES E LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO NAS SESSÕES SOLENES DO MÊS DE MARÇO EM HOMENAGEM AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER".

ONDE SE LÊ: Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 07:00h do dia 24/02/2025 até as 18:00h do dia 27/02/2025 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR LOTE, na data de 27/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 07:00h do dia 24/02/2025 até as 18:00h do dia 26/02/2025 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR LOTE, na data de 27/02/2025 às 09:00 (horário de Brasília).

Mais informações podem ser obtidas através do site <https://www.licitanet.com.br/> ou da Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) e através do telefone (66) 3545-7200 ou e-mail: coord_licitacao@sorriso.mt.leg.br.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento de Contratação Direta na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO), PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES NECESSÁRIAS, NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS".

Correção:

Onde se lê no item 6.3.5 do Termo de Referência:

"Os serviços compreendem a execução das funções, com jornadas diárias de 9 horas de trabalho de segunda a quinta, combinadas com jornada de 8 horas na sexta, totalizando 44 horas semanais."

Leia-se conforme item 7.1 do Termo de Referência:

"Os serviços compreendem a execução das funções, pelo período de 6 horas diárias de segunda a sexta, totalizando 30 horas semanais."

Mais informações podem ser obtidas através do site ou da Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) e através do telefone (66) 3545-7200 ou e-mail: coord_licitacao@sorriso.mt.leg.br.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

PORTARIA

PORTARIA 027/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas e suspensão do atendimento ao público no dia 25/02/2025 e da outras providências.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerado a solicitação do Plenário da Câmara para o dia 25/02/2025 para realização de Sessão do Tribunal do Júri e ofício 09/2025 da Juíza do Fórum da Comarca de Tapurah sobre a periculosidade dos réus e orientações da Coordenadoria Militar do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público no dia 25 de fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado a suspensão até o dia 26/02/2025 caso o Tribunal do Júri se estenda até a referida data conforme Ofício 09/2025 da Juíza do Fórum da Comarca de Tapurah.

Art. 2º. Deverá permanecer somente um servidor para suporte na realização do ato processual do Tribunal do Júri.



Ano 14 Nº 3556

Divulgação segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Página 50

Publicação terça-feira, 25 de fevereiro de 2025

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, em 21 de fevereiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PORTARIA 028/2025

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas e suspensão do atendimento ao público nos dias 03, 04 e 05 de março de 2025 e da outras providências.

O Sr. CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais, e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

Considerado O Decreto Municipal 25/2025 que estabelece feriados e pontos facultativos em Tapurah para o ano de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente administrativo e atendimento ao público nos dias 03 e 04 de março de 2025, e no dia 05 de março de 2025 até às 13 horas devido a decretação de ponto facultativo por meio do Decreto Municipal 25/2025.

Art. 2º. Haverá execução de serviços internos essenciais e inadiáveis caso seja necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Câmara Municipal de Tapurah, em 21 de fevereiro de 2025.

Cleomar Eterno de Campos

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO

Por meio da Resolução 139/2025 foi constituído a CPI da ABRANEL para fiscalização dos convênios realizado com associação privada no ano de 2024 para asfaltamento de estradas rurais.

Por meio da reunião da comissão ocorrida no dia 17 de fevereiro de 2025 foi eleito o relator e presidente desta CPI, sendo definido os nomes pela Resolução 140/2025.

Houve ainda a definição dos primeiros trabalhos da CPI da ABRANEL para solicitação dos documentos dos convênio realizados entre o município de Tapurah e a ABRANEL no ano de 2024.

Diante do exposto com base nas deliberações dos membros da CPI no dia 17 de fevereiro de 2025 decido solicitar:

Ao Prefeito Municipal os convênios e prestação de contas realizados em 2024 entre a Prefeitura de Tapurah e ABRANEL.

A ABRANEL a relação dos membros da associação e sua diretoria no ano de 2024 e o seu quadro atual, bem como os relatórios de prestação de contas.

Publique-se

Tapurah-MT, 21 de fevereiro de 2025.

Luiz Agusto Sette

Presidente Comissão

Vereador – PRD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E AMBIENTAL ALTO TELES PIRES

LEGISLAÇÃO